

matrícula
= 17.384 =

ficha
- 1 -

Botucatu, 9 de setembro de 1.988. -

O lote de terreno sob nº 11, da quadra 32, com frente para a rua 8, no loteamento denominado "Jardim Monte-Mór", 2º subdistrito de Botucatu, medindo 10,00 metros de frente, contados a partir de 31,00 metros da esquina da Estrada Municipal; igual metragem na linha de fundos, onde divide com o lote 25; por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados; dividindo do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 10 e do lado esquerdo com o lote 12; encerrando 250,00 m².

PROPRIETÁRIA :- FATOR - Empreendimentos Imobiliários S/A, com sede em São Paulo/Capital, CGC/MF. n.º 62.528.930/0001-70.

Registro anterior :- Registro n.º 4 na matrícula n.º 8.591.

R.1/ 17.384.-

Por escritura de hipoteca, datada de 30 de junho de 1.987, lavrada no 2.º Cartório de Notas desta comarca, L.º 239, fls. 4/42, a proprietária hipotecou o imóvel objeto desta à Prefeitura do Município de Botucatu, com sede em Botucatu, CGC/MF n.º 46.634.101/0001, pela quantia de Cz\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados), juntamente com outros 203 lotes, que totalizam o valor da hipoteca em Cz\$ 8.160.000,00. - A hipoteca dos lotes é dada para que a loteadora realize dentro do prazo de vinte e quatro meses a execução completa do cronograma de obras do loteamento por ela feito, mencionado na Lei 6.766/79, a ser executado em etapas, a saber: - 1) - Rede Pública de Água; 2) - Rede de Energia Elétrica; 3) - Colocação de Guias e Sargetas. - Os lotes serão liberados da garantia à medida que a FATOR realize o cronograma de Obras acima mencionado, mediante a competente vistoria e aprovação pela Assessoria de Planejamento da Prefeitura, autorizando, mediante regular instrumento o cancelamento da hipoteca no tocante aos lotes liberados. - Com as demais cláusulas e condições constantes do título. Botucatu, 9 de setembro de 1.988. - O Oficial

Av. 2/17.384.-

Por documento particular, datado de 9 de fevereiro de 1.995, a credora Prefeitura do Município de Botucatu, requereu o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 1 (R. 1/17.384), nesta matrícula o que ora se faz. - Botucatu, 9 de março de 1.995. - O Escrevente Autorizado: -

Av. 3/17.384.-

De acordo com o registro feito sob nº 1.828, em data de 26 de junho de 1.998, no Livro nº 5 para Registro das Comunicações Relativas a Diretores e Ex-Administradores de Sociedade =segue no verso=

matrícula

= 17.384 =

ficha

= 1 =

verso

des em Regime de Intervenção Judicial, o patrimônio da proprietária FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, já qualificada, foi atingido pela indisponibilidade prevista no artigo 36, da Lei nº 6.024/74. Averbação esta feita na forma do artigo 247 da Lei 6.015/73. Botucatu, 26 de junho de 1.998. O Oficial Substituto: _____

Av.4/17.384.-

Em atenção ao ofício nº 026/ACF/DEGE 5.3, protocolado CG, nº 10.433/98, de 14 de janeiro de 1.999, procede-se o desbloqueio dos bens da proprietária FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, já qualificada, ficando cancelada a averbação da indisponibilidade acima mencionada. Botucatu, 12 de março de 1.999. O Preposto Designado: _____

Av.5/17.384.-

Procede-se a presente averbação para constar o seguinte: a) da Lei Municipal nº 3324, de 05/04/1994, da Prefeitura Municipal de Botucatu, consta que a rua 8, passou a denominar Irmãos Cassetari, e b) que este imóvel encontra-se identificado na Prefeitura Municipal sob nº 15.0339.0011, conforme certidão de valor venal/ITBI, de 29/07/2011. (Prenotação 91945, de 04/08/2011). Botucatu, 30 de agosto de 2011. O Escrevente Designado: _____

R.6/17.384.-

Nos termos da Carta de Adjudicação, datada de 15 de julho de 2011, assinada pelo MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas da comarca de Botucatu/SP, extraída dos autos nºs de ordem 305/08, com apenso ao 3524/06, 234/08, 235/08, 236/08, 404/08, 416/08, 464/08, de execução fiscal movida pelo Município de Botucatu em relação a Fator Empreendimentos Imobiliários Ltda, e que tramitou pelo cartório da vara acima citada, o imóvel objeto desta, avaliado por R\$ 6.000,00, foi adjudicado ao MUNICÍPIO DE BOTUCATU, já qualificado. (Prenotação 91945, de 04/08/2011). Botucatu, 30 de agosto de 2011. O Escrevente Designado: _____